



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 65 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3852
DATA ENTR 05/06/2019
HORÁRIO 10:57hs

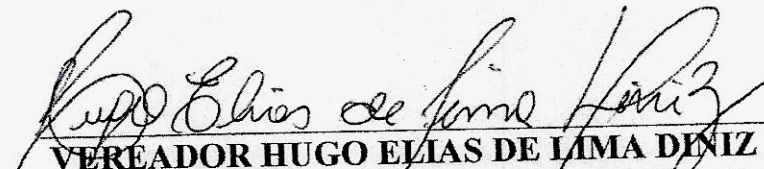
À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através de este reiterar o requerimento nº REQ 4/2018 - Ementa: requerer da prefeitura municipal juntamente com o setor responsável como funciona a questão da regularização dos novos bairros e ruas para a empresa correios passe a atuar nestas áreas, onde na maioria dos bairros novos existem moradores e os mesmos não são atendidos pela devida empresa..

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de junho de 2019.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização)

Gabinete
VEREADOR
HUGO ELIAS